Indicação n.° 081/2016

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.
Dracena, 20 de junho de 2016.

_____
Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Presidente =

Senhor Presidente:

Indico ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que com a retirada do Projeto de Lei Nº. 28 de 06/05/2016, que prevê a possibilidade do Poder Executivo celebrar contrato com instituição financeira pública ou privada, visando o processamento e o pagamento da folha de pagamento da totalidade dos funcionários públicos municipais (ativos, inativos, pensionistas e estagiários), cujo pagamento seja efetuado pela Prefeitura de Dracena, respeitadas as diretrizes do Banco Central do Brasil, sabendo então que neste momento foi retirado da apreciação desta Casa de Leis a pedido do Prefeito, peço que o mesmo teor de minha emenda aditiva N.º 001/16 de 19/05/2016, do mesmo Projeto de Lei acima citado, inverta-se em modelo de indicação, contendo a seguinte redação:

Fica estabelecido que 50% (cinquenta por cento) dos recursos advindos com a comercialização seja revertida e rateada ao funcionalismo público municipal, em forma de bônus, a ser pago no primeiro mês de assinatura do contrato.

Nada mais justo que este bônus seja revertido ao funcionalismo que é na verdade a matéria prima oferecida para tal comercialização.

Saliento ainda o conhecimento e aprovação desta indicação pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Dracena, através de seu Presidente, o Sr. Caetano.

Solicito ainda a formalização e entrega deste conteúdo ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

SALA DAS SESSÕES "DR. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 20 de junho de 2016.

Kielse Chiari Munis
= Vereador - PMN =